PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 31.05.04
PRESIDENTE

FL. Nº 11
PROC. Nº 91/56/04

LEI Nº 3.208 - DE 18 DE MAIO DE 2.004
(Projeto de Lei nº 056/04, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Dracena)

Dispõe sobre Revisão Anual Geral aos subsídios dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica concedido aos Secretários da Prefeitura Municipal de Dracena, reposição salarial sobre os seus subsídios, como forma de revisão anual geral, nos termos do Artigo 37 – X, da Constituição Federal, em obediência ao Artigo 3°, da Lei Municipal nº 2.934/2000 de 26/12/2000, referente ao mês de abril de 2004, na seguinte conformidade:

I - 5% (cinco por cento) com vigência a partir de 1° de maio de 2004;
II - 2% (dois por cento) com vigência a partir de 1° de setembro de 2004.

Artigo 2° - O subsídio dos Secretários Municipais fica fixado da seguinte forma:

I - A partir do mês de maio – R$ 2.034,96 (dois mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos);
II - A partir do mês de setembro – R$ 2.075,76 (dois mil, setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Artigo 3° - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4° - Os percentuais estão em harmonia com os demais servidores do Executivo.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2004, revogada a Lei nº 3.083, de 20 de junho de 2002.

Câmara Municipal de Dracena Fl-es.:Sér-910 Hanoel 25/MAI/2004 14:44 0000477025

LEI Nº 3.208 - DE 18 DE MAIO DE 2.004

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 56/04

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de maio de 2.004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

[Câmara Municipal de Dracena Pres.:Cárpio Mano] 26/MAI/2004 14:45 00004770